



Prefeitura inicia estudo com a FATEC para estruturar Centro de Inovação e Tecnologia

Levantamento mapeia vocações econômicas e orienta a implantação do CITEC, voltado à inovação, qualificação profissional e desenvolvimento sustentável

A prefeitura de São Sebastião iniciou uma nova etapa do planejamento estratégico voltado à inovação tecnológica, logística portuária, indústria de petróleo e gás, economia azul, GovTech, cidades inteligentes, resiliência climática, turismo e ao desenvolvimento socioeconômico. Por meio da Secretaria de Planejamento (Seplan), em parceria com a Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo (FATEC) de São Sebastião, está em andamento o Estudo de Demanda e Vocação do Município, levantamento técnico que servirá de base para a implantação do futuro Centro de Inovação e Tecnologia (CITEC).

O estudo busca identificar demandas do território, mapear oportunidades de desenvolvimento e compreender as vocações produtivas locais,



Pesquisa de demanda e vocação de São Sebastião para a implantação do Centro de Inovação e Tecnologia (CITEC)

São Sebastião está planejando o futuro.

E a sua opinião faz parte disso.

Moradores, empreendedores e toda a comunidade Queremos Ouvir você Responda pelo QR Code



permitindo que o centro tecnológico seja planejado de forma estratégica e alinhada às necessidades da cidade. A iniciativa também deverá orientar políticas públicas voltadas à inovação, à qualificação profissional e ao estímulo ao empreendedorismo.

A pesquisa será realizada em duas frentes de coleta de dados. A primeira envolve secretarias e servidores da administração municipal, com o objetivo de levantar informações institucionais e identificar demandas relacionadas à modernização administrativa e ao uso de tecnologias na gestão pública. A segunda é direcionada ao público externo, incluindo empresas, instituições de ensino, associações e organizações da sociedade civil.

Para ampliar a participação da sociedade e do setor produtivo, foi disponibilizado um formulário eletrônico destinado ao público externo, aces-

sível pelo endereço abaixo:

><https://forms.gle/yisMYTEqxm22p4f39>

O prefeito de São Sebastião, Reinaldinho Moreira, afirmou que o estudo representa um passo estratégico para consolidar uma política pública voltada à inovação e ao desenvolvimento sustentável. Segundo ele, a iniciativa busca estruturar o projeto com planejamento, responsabilidade e participação institucional. **"O Centro de Inovação e Tecnologia nasce a partir de um diagnóstico técnico sobre as necessidades da cidade e das oportunidades que podem ser desenvolvidas. Investir em inovação e qualificação profissional significa preparar São Sebastião para o futuro, ampliar oportunidades para a população e fortalecer uma economia mais diversificada, moderna e sustentável"**, destacou o prefeito.



Extrato do Aditivo nº 05 ao Contrato Administrativo – 2022DRH001 – Processo n.º 1.001/2022.
Contratado: Itapema Laboratório de Análises Clínicas Ltda.
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.
Objeto: Renovação do contrato em vigor sob os mesmos termos e condições estabelecidos no Contrato Administrativo 2022DRH001.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 1.001/2022.
Data: 11/03/2026.
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Contratante e Javier Lopez Lopez pela Contratada.

ATO RATIFICATÓRIO

RATIFICO, nos termos do Parecer Jurídico constante dos autos, o ato de inexigibilidade de licitação nº 05/2026, fundado no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (CNPJ 29.184.280/0001-17), cujo objeto é a filiação institucional e pagamento de anuidade associativa ao quadro de associados da ABIPEM, pela inviabilidade de competição decorrente da natureza infungível do vínculo associativo, conforme devidamente demonstrado nos autos.
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) anuais — Dotação: 01.01.00 – 09.272.0051.2.052 – 3.3.90.39.00

São Sebastião, 13 de março de 2026.

Daniel Cesar Augusto
Presidente do SSPREV

ATO RATIFICATÓRIO

RATIFICO, nos termos do Parecer Jurídico constante dos autos, o ato de inexigibilidade de licitação, fundado no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios — APEPREM, CNPJ nº 01.144.081/0001-66, cujo objeto é a filiação institucional e pagamento de anuidade associativa ao quadro de associados da APEPREM, pela inviabilidade de competição decorrente da natureza infungível do vínculo associativo, conforme devidamente demonstrado nos autos.
Valor: R\$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais) anuais — Dotação: 01.01.00 – 09.272.0051.2.052 – 3.3.90.39.00

São Sebastião, 19 de março de 2026.

Jose Silverio da Costa Junior
Gerente de Administração e Planejamento

PAIA Nº: 06/2026 – Processo Administrativo: 032/2026

Assunto: Procedimento Administrativo para Apuração de Possível Infração Administrativa
Ao Sr. Fabiano da Fonseca,
Representante legal da FAC LICITA LTDA
Em cumprimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, a Comissão de Processamento de Processos Sancionatórios INTIMA V. Sª a apresentar suas alegações finais no âmbito do processo administrativo anexo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.
Esta intimação tem por finalidade garantir que V. Sª tenha a oportunidade de se manifestar sobre os elementos que compõem o processo, em especial, as possíveis infrações ou irregularidades verificadas durante a execução do contrato administrativo, em conformidade com a legislação aplicável.
Caso as alegações não sejam apresentadas dentro do prazo, o processo prosseguirá para a análise dos setores responsáveis e posterior decisão da autoridade competente, considerando as provas já existentes nos autos.
Segue a cópia do processo. Ressalta-se que é assegurado o direito de vista aos autos a qualquer momento através da Ferramenta 1Doc, sendo necessário utilizar o e-mail cadastrado no processo para realizar o acesso, ou mediante solicitação pelos seguintes meios:

- Ferramenta 1Doc;
- E-mail: processosancionatorio.fsps@gmail.com;
- Presencialmente, na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, das 08h às 17h, em dias úteis.

As alegações finais poderão ser apresentadas pelos mesmos canais acima mencionados. Certos de que os princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa serão respeitados, aguardamos sua manifestação.

São Sebastião, 19 de março de 2026

COMISSÃO DE PROCESSAMENTO DE PROCESSOS SANCIONATÓRIOS

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
(Assinado Digitalmente)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 72

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, de 26 DE JANEIRO DE 2024, bem como os editais de Homologação Parcial e Classificação Definitiva, de 20 DE MAIO DE 2024, 04 DE JULHO DE 2024 e 18 DE JULHO DE 2024, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e Instituto Avanço São Paulo;

RESOLVE:

1 - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

CARGO	CLASS IF.	Nº INSCRIÇÃO	NOME
Agente Comunitário de Saúde (Barra do Una)	1	5682	Albérico Pereira Souza
Auxiliar Administrativo (Costa Norte)	15	10923	Alba Valeria Rego de Carvalho
Auxiliar Administrativo (Costa Sul)	13	5417	Igor Pereira de Brito
Enfermeiro	9	9202	Pamela Bonifacio de Camargo Siqueira
Médico (Clínico Geral) 20 horas	5	11965	Henrique Beraldo Abate

2 - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, na terça-feira, dia 24 de março de 2026, das 9h às 12h ou das 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

- Curriculo atualizado
- Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (não será aceito outro documento em substituição)
- Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Cópia PIS/PASEP
- Cópia Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
- Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
- Certidão ou declaração de regularidade financeira atualizada do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)
- Cópia Autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando o cargo for motorista
- Certidão de Prontuário da CNH ou Nada Consta, quando o cargo for motorista
- Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a no máximo 03 (três) meses, em nome do candidato. Quando o cargo for agente comunitário de saúde, verificar o prazo mínimo de residência exigido no Edital de Abertura
- Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
- Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
- Cópia CPF dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos e de outros dependentes legais para fins de Imposto de Renda, se houver (filhos, cônjuge, pais, outros)
- Cópia Cartão de Vacinação dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
- Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato
- Cópia Cartão de Vacinação do candidato
- 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)
- Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- Cópia Cartão SUS

3 - Em caso de não comparecimento por motivo de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4 - O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5 - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação, pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

5.1 - O candidato convocado na condição de PcD – Pessoa com Deficiência deverá, para realizar os exames admissionais, apresentar Laudo Médico que ateste a deficiência deferida para inscrição e realização do respectivo concurso público.

6 - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7 - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 19 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 05/2025-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a convocação do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, para lotação em Unidades de Saúde da Família e Equipes de Prevenção do município de São Sebastião/SP, pelo período de 1



(um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 2 (duas) vagas, tendo em vista a inexistência de candidatos aprovados no Concurso Público vigente.

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Total Acertos
10º	Ana Paula da Silva Santos	004	45	9

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 24 (terça-feira) de março de 2026, das 09h às 12h ou 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

- Curriculo atualizado
- Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (não será aceito outro documento em substituição)
- Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Cópia PIS/PASEP
- Cópia Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
- Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
- Certidão ou declaração de regularidade financeira atualizada do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)
- Cópia Autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando o cargo for motorista
- Certidão de Prontuário da CNH ou Nada Consta, quando o cargo for motorista
- Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a no máximo 03 (três) meses, em nome do candidato. Quando o cargo for agente comunitário de saúde, verificar o prazo mínimo de residência exigido no Edital de Abertura
- Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
- Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
- Cópia CPF dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos e de outros dependentes legais para fins de Imposto de Renda, se houver (filhos, cônjuge, pais, outros)
- Cópia Cartão de Vacinação dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
- Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato
- Cópia Cartão de Vacinação do candidato
- 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)
- Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- Cópia Cartão SUS

São Sebastião, 19 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27324/2025

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO À REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO-SP

DATA DA SESSÃO: 02/04/2026.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS.

O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO

– EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR).

EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS

SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.

SÃO SEBASTIÃO, 19 DE MARÇO DE 2026.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4035/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO, COMUNICAÇÃO E DESPACHO DE OCORRÊNCIAS. COMUNICADO DE SUSPENSÃO

INFORMAMOS QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ENCONTRA-SE SUSPENSO POR DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCESP), ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

SÃO SEBASTIÃO, 17 DE MARÇO DE 2026.

RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA NOTIFICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) notificado(s) da existência de débito(s) inscrito(s) em Dívida Ativa, cuja Certidão de Dívida Ativa (CDA) já foi regularmente emitida, conforme legislação municipal vigente.

Nos termos do Decreto nº 9.674/2025, com redação dada pelo Decreto nº 10.004/2026, o(s) contribuinte(s) dispõe(m) do prazo de 15 (quinze) dias, contados do envio desta notificação, da comunicação eletrônica ou da publicação por edital, para:

- Efetuar o pagamento integral do débito; ou
- Solicitar o parcelamento, conforme legislação aplicável.

Decorrido o prazo acima sem manifestação, o débito permanecerá sujeito às medidas de cobrança cabíveis, inclusive protesto extrajudicial e/ou execução fiscal, nos termos da legislação vigente.

Nos termos da legislação municipal, o contribuinte será considerado regularmente notificado independentemente de comprovação de recebimento.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Dívida Ativa e Cobrança, situada na Prefeitura Municipal de São Sebastião, à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 335, Centro – São Sebastião/SP, no horário das 09:00 às 16:30 horas.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº/ANO	Nº NOTIFICAÇÃO
HELENA PARECIDA DE OLIVEIRA ARAUJO	13575/2021	24/2026
TEREZA SANTOS LEAL	1220/2022	25/2026
BRISEIDA TITUS JARCON HOLDING LTDA	8158/2021	26/2026
BRISEIDA TITUS JARCON HOLDING LTDA	8158/2021	27/2026
CELSON PRIMO SIMOES	3953/2022	28/2026
CBB PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS LTDA	8665/2023	29/2026
CBB PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS LTDA	8665/2023	30/2026
RODOLFO DA SILVA SANTANA	13816/2017	31/2026
ANDRE YEDID	18182/2022	32/2026
EDUARDO CAMACHO GIMENES	7264/2021	33/2026
EDSON BORGAS	1536/2022	34/2026
EDINETE PEREIRA DOS SANTOS	15061/2021	35/2026
ELIS REGINA SIMONATO	13177/2023	36/2026
ROBERT HARUTYUNYAN	1343/2020	37/2026
MARIO ITALIA	715421/2020	38/2026
PAULO CESAR POLETTI LARA	1047/2023	40/2026
EDMILSON ZACARIAS DA SILVA	103057/2023	41/2026
MARCOS LOPES SILVA	14957/2023	42/2026
PEDRO S VASCONCELOS DE ABREU	3185/2021	43/2026
ANDRE LUIS DE LEMOS	11281/2019	44/2026
FIGUEIRA INCORPORADORA SPE LTDA	2455/2022	65/2026
THIAGO MEYER	12522/2023	67/2026
VALDECI SILVA DOS SANTOS	9232/2022	68/2026
FLORISVALDO XAVIER GOMES	9084/2022	69/2026
RICARDO COSTA LINQUITTE	1755/2022	70/2026
ERIKA APARECIDA UCHOA	15151/2022	71/2026
JOSIANE PEREIRA RODRIGUES	14631/2022	72/2026
SANTANA GRACIANO CUITINO SILVEIRA	14408/2021	73/2026
GABRIEL PROVENZANO FERNANDES	716200/2020	74/2026
MARINEIDE SILVA DE AGUILAR	2924/2021	75/2026
JOCELI PEREIRA CUGIK	1482/2016	76/2026
JOCELI PEREIRA CUGIK	1482/2016	77/2026
MARCELO H V DA SILVA	4034/2017	78/2026
HAROLDO DOS SANTOS	100078/2019	79/2026
AQUINO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	3288/2015	80/2026
AQUINO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	3288/2015	81/2026
AQUINO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	3288/2015	82/2026
AQUINO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	3288/2015	83/2026
EDIMO RODRIGUES GUSMÃO	8978/2021	84/2026
JULIANA OLIVIA FERREIRA LOUREIRO DOS SANTOS MARTINS	16588/22	85/2026
PHATAMOS AD DE BENS PROPRIOS LTDA	12018/2016	87/2026
EROS PREST SERVI ADMIN LTDA	7770/2017	88/2026

Divisão de Dívida Ativa e Cobrança – São Sebastião, 19/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

NOTIFICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) notificado(s) da existência de débito(s) inscrito(s) em Dívida Ativa, cuja Certidão de Dívida Ativa (CDA) já foi regularmente emitida, conforme legislação municipal vigente.



Nos termos do Decreto nº 9.674/2025, com redação dada pelo Decreto nº 10.004/2026, o(s) contribuinte(s) dispõe(m) do prazo de 15 (quinze) dias, contados do envio desta notificação, da comunicação eletrônica ou da publicação por edital, para:

- Efetuar o pagamento integral do débito; ou
- Solicitar o parcelamento, conforme legislação aplicável.

Decorrido o prazo acima sem manifestação, o débito permanecerá sujeito às medidas de cobrança cabíveis, inclusive protesto extrajudicial e/ou execução fiscal, nos termos da legislação vigente.

Nos termos da legislação municipal, o contribuinte será considerado regularmente notificado independentemente de comprovação de recebimento.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Dívida Ativa e Cobrança, situada na Prefeitura Municipal de São Sebastião, à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 335, Centro – São Sebastião/SP, no horário das 09:00 às 16:30 horas.

RAZÃO SOCIAL	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO
4G RENTALS ADM DE BENS LTDA	6620/2021
ADILSON LIMA	718120/2020
ALESSANDRO GONÇALVES	22400/2023
ALESSANDRO ROBERTO DOS SANTOS	15712/2022
ALEXANDRE RODRIGUES CARDOZO	8230/2022
ANA PAULA DOS SANTOS AVEIRO	7387/2022
BRUNO OTAVIO TOLEDO DE REZENDE	17959/2022
CARMEN GOMES CANOSA MARTINS	10965/2024
CÍNTIA DOS SANTOS	12265/2022
CRISTINA NAMUR FAVALE	14557/2022
DIOGO DE OLIVEIRA	17836/2022
DIOGO MENDES DE SOUZA	15910/2022
EDENILSON DA SILVA SANTOS	4796/2024
FABIO FERREIRA ARAUJO	1051/2021
FERNANDO D ARC MONTEIRO	14015/2023
FGR TABASSO HOLDING LTDA	13348/2024
FGR TABASSO HOLDING LTDA	13349/2024
GERVASIO CIARAVINO	2929/2020
HENRIANA PESSUTO CANDIDO LACERDA	1290/2022
JACSON ALVES PEREIRA	601/2019
JANIO ARDITO LERARIO	7044/2022
JEFFERSON DE SOUZA DUARTE	19492/2023
JOAO RODRIGUES DA SILVA	4973/2017
JOSÉ HENRIQUE DE MACEDO	15083/2023
JOSIAS PEREIRA NUNES	3717/2023
LUCIANO VERGA	9415/2022
MARIANA BOETTCHER OLIVEIRA	5146/2021
MARIANA TEIXEIRA DA SILVA HUCKE	2293/2022
MARIELA DE SOUZA CASTRO RODRIGUES	6878/2023
MARINALVA FERREIRA DA SILVA MELO	7710/2022
MAYARA CAROLINA CARBONI CLEMENTE	11554/2022
MINILAND FESTAS E EVENTOS LTDA	3677/2024
PEROLA MARIA MUDAT	9953/2022
PROFINA PARTICIPACOES	7216/2022
RENIVALDO CARVALHO VAZ	7361/2022
SIBELE BOMBANA	100035/2020
SILVIO CESAR RIBEIRO	720827/2020

Divisão de Dívida Ativa e Cobrança – São Sebastião, 19/03/2026

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2026 MEMBROS PRESENTES: PEDRO KALIM FARHA, LEANDRO PEREIRA DA SILVA, JUCILEI SILVA, JOÃO CARLOS OLIVEIRA JÚNIOR, DANIEL MUDAT, MARCO C. PERROTTI, ROGILSON COSTA, MURILO BACARIN, RICARDO SIMÕES, NIUARA LEAL, ANDRÉ TESTON, MAURÍCIO TEDESCO, DORA OJEDA, ROSANA MENEZES, DANIEL RAIMUNDO SILVA, MARIA LUIZA MONTELEONE, CRISTINA MAZZUCA, ANTONIA SENOS. CONVIDADOS: GASTON PEDRO NAVARRE, JAQUELINE FEITOSA, BIANCA SAMAI, BRUNO RODRIGUES. Ao quarto dia de março de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de São Sebastião – COMTUR, de forma virtual pela plataforma zoom, sob a presidência do conselheiro Pedro Kalim Farha, para deliberar sobre a pauta:

1► Apresentação novo site Turismo. 2► Centro tecnológico. 3► Ocupação Hoteleira Carnaval 2026. 4► Ordenamento GCM no canal da Barra Una. 5► Ordenamento Raias nas ilhas. Na Primeira Reunião Ordinária de 2026, sob a presidência do Sr. Pedro Farha, iniciou os trabalhos saudando cordialmente todos os presentes, o Presidente concedeu a palavra ao Sr. Gaston Navarre, que cumprimentou os participantes e, por meio de compartilhamento de tela, o Sr. Gaston apresentou o dashboard atualizado contendo o número de estabelecimentos cadastrados no município, discriminados por seus respectivos segmentos de atuação, evidenciando dados estatísticos relevantes para o planejamento das políticas públicas de turismo. Em continuidade, foi apresentado o novo site institucional, totalmente reformulado e com interface interativa, destacando-se a implementação de uma ferramenta de Inteligência Artificial denominada "KYLA" que atua como um concierge virtual de turismo, oferecendo atendimento personalizado aos visitantes 24 (vinte e quatro) horas por dia. A plataforma possibilita interação direta com o usuário, fornecendo sugestões de roteiros turísticos conforme a localização e o perfil do visitante, promovendo, assim, maior dinamismo, acessibilidade e inovação na experiência turística do

município. O Sr. Presidente parabenizou a equipe pelo avanço tecnológico e sugeriu a realização de um lançamento oficial do novo site, por meio de um coquetel institucional, com o objetivo de dar ampla divulgação à ferramenta e fortalecer a imagem do destino turístico, o Sr. Leandro Pereira, Secretário Municipal de Turismo, informou que poderá realizar as tratativas junto ao Gabinete do Prefeito para viabilizar o lançamento oficial do site, incluindo a definição de data, local e demais providências necessárias para o evento, comprometendo-se a comunicar posteriormente ao Conselho os detalhes oficiais, ainda com a palavra, o Sr. Leandro Pereira compartilhou a agenda de eventos programados para o ano de 2026, destacando que o próximo Luau ocorrerá no dia 07 de março, na Praia do Arrastão, informou também sobre o Festival Gastronômico Caiçara, que acontecerá de 11 a 15 de março no Complexo Turístico da Rua da Praia, contando com a participação de chefs locais e chefs convidados, valorizando a gastronomia local e promovendo a cultura caiçara. Acrescentou que, paralelamente ao festival, ocorrerão shows simultâneos no Complexo Turístico da Rua da Praia e na Praça Pôr do Sol, ampliando a programação cultural e turística do período. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. André Teston, que discorreu acerca do segundo item da pauta, relativo à implantação do Centro Tecnológico (CITEC). Esclareceu que a iniciativa advém do plano de governo do Prefeito Reinaldo, com o intuito de converter São Sebastião em uma Smart City. Ressaltou a necessidade de estruturar um polo de inovação voltado ao desenvolvimento tecnológico e à qualificação profissional, mediante parceria entre a Prefeitura Municipal, o Centro Paula Souza (ETEC e FATEC), a Companhia Docas e demais entes institucionais. Informou que a condução do projeto está sob a responsabilidade da SEPLAN e que o Centro será instalado no antigo Observatório Ambiental, na Rua da Praia. O foco principal da unidade será a economia azul e o turismo sustentável, visando a criação de soluções modernas para os setores portuário, náutico e turístico, reduzindo a dependência da sazonalidade. O Sr. André destacou que o CITEC funcionará como um hub de negócios e espaço de coworking para atrair nômades digitais e fomentar uma incubadora de startups, permitindo que empresários locais apresentem demandas reais para o desenvolvimento de soluções tecnológicas pela mão de obra qualificada da FATEC e ETEC, posicionando o município como referência tecnológica no Litoral Norte. Quanto ao ordenamento da Guarda Civil Municipal no Canal da Barra do Una e das raias na região das Ilhas, o Sr. Ricardo Simões enfatizou a relevância de medidas que garantam a segurança, a organização náutica e a fiscalização efetiva, visando a preservação ambiental e a qualidade da experiência turística. Na ocasião, o Sr. Ricardo enalteceu as ações da gestão municipal e solicitou ao COMTUR a elaboração de um ofício ao Executivo pleiteando que referida operação ocorra de forma recorrente em finais de semana e feriados, com a presença de ao menos dois profissionais da Polícia Municipal. O Sr. Jucilei manifestou apoio à solicitação, reiterando a importância da integração entre a Polícia Municipal e o setor de turismo. Ato contínuo, informou que o projeto de aprofundamento de estátuas apresenta evolução favorável, aguardando aprovações técnicas, inclusive da SPU. Comunicou, ainda, a realização de dois famtours: um decorrente da WTM Latin America, em abril, contemplando São Sebastião e Caraguatatuba, e outro da operadora AMADEUS, focado em roteiros de alto padrão, contando com o apoio do trade e a participação da Sra. Doris. A Sra. Rosana endossou as ações nas Ilhas, ressaltando que o ordenamento deve abranger não apenas as embarcações, mas a segurança geral das praias; sobre o projeto das estátuas, pontuou que a comunidade não se opõe à iniciativa, desde que não haja impactos à atividade pesqueira. Por fim, o Sr. Presidente Pedro Farha ratificou que o Conselho formalizará a solicitação do reforço policial conforme discutido. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Pedro Kalim Farha encerrou a reunião ordinária, agradecendo a presença de todos.

PEDRO KALIM FARHA PRESIDENTE

DECRETO Nº 10010/2026

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2026”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º e 11 da Lei nº 3180, de 16 de dezembro de 2025 - LOA, Lei Orçamentária Anual de 2026, é que:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 929.500,00 (novecentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
66	02.04.01	081220003.2.001	3.3.90.14	1	20.000,00
9718	02.04.02	082440007.2.093	3.3.90.39	1	30.000,00
9719	02.04.02	082440007.2.093	3.3.90.39	2	30.000,00
700	02.11.02	103013001.2.050	4.4.90.51	1	200.000,00
896	02.13.02	081220023.2.001	3.3.90.39	1	84.500,00
1105	02.17.01	041260036.1.005	4.4.90.51	1	565.000,00
					929.500,00

Artigo 2º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
69	02.04.01	081220003.2.001	3.3.90.39	1	20.000,00
250	02.04.02	082440007.2.093	3.3.90.32	1	30.000,00
251	02.04.02	082440007.2.093	3.3.90.32	2	30.000,00



689	02.11.01	101223000.2.001	3.3.90.39	1	200.000,00
894	02.13.02	081220023.2.001	3.3.90.36	1	84.500,00
1062	02.17.01	041210035.2.001	4.4.90.51	1	195.000,00
1134	02.17.01	041260037.2.084	3.3.90.39	1	110.000,00
1135	02.17.01	041260037.2.084	3.3.90.40	1	70.000,00
1136	02.17.01	041260037.2.084	4.4.90.52	1	40.000,00
1139	02.17.01	041280035.2.003	3.3.90.39	1	150.000,00
					929.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 19 de março de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 10011/2026

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Processo administrativo nº. 418/2024, de 15 de outubro de 2024; Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;

Considerando que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, de acordo com o artigo 119 da LCM 241/2019, que reflete o artigo 3º da EC 47/2005 terceira regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 15/12/1998, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens ativo/inativo, é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarada aposentada nos termos da Lei, a servidora MARIA DILVANIA DOS SANTOS COMI, matrícula nº 3509-2, admitida em 22 de julho de 1994, no cargo de Pajem, Referência 04, Grau “J.”.

Artigo 2º- Receberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do artigo 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2026.

São Sebastião, 19 de março de 2026.

Dispõe sobre aposentadoria de servidor

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 10012/2026

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Processo administrativo nº. 011/2026, de 13 de janeiro de 2026.

Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;

Considerando, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição Especial Magistério, de acordo com o artigo 117 da LCM 241/2019;

Considerando a data de ingresso no serviço público, em 18/02/2002, aplica-se a regra de transição prevista no art. 120 da LCM 241/2019, que reflete o artigo 6º da EC 41/2003, segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens ativo/inativo, é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarada aposentada nos termos da Lei, a servidora SIMONE ALICE SILVEIRAS DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 5553-0, admitida em 18 de fevereiro de 2002, no cargo de Professor III e reclassificada em 01/04/2008 para o cargo de Professor de Educação Básica II, Referência 09, Grau “G.”

Artigo 2º- Receberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do artigo 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2026.

São Sebastião, 19 de março de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 10013/2026

“Dispõe sobre concessão do benefício de pensão por morte.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora aposentada Maria Cândida Gonçalves Santos faleceu no dia 28 de janeiro de 2026, deixando como único dependente, seu esposo Sr. José Pereira dos Santos; Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos, é que:

DECRETA

Artigo 1º- CONCEDE a JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, dependente da servidora aposentada Maria Cândida Gonçalves Santos, falecida em 28 de janeiro de 2026, uma PENSÃO POR MORTE, de forma vitalícia, nos termos da alínea “f”, inciso III, § 7º, do artigo 124 da LCM 241/2019.

Artigo 2º- Os proventos da pensão por morte serão calculados com base na última remuneração recebida pela falecida, correspondendo à totalidade dos proventos de aposentadoria, até o limite máximo de benefícios pagos no RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal/1988, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, nos termos do inciso II do artigo 122 da LCM 241/2019.

Artigo 3º- O valor pensão será reajustado no mesmo período e no mesmo índice que for aplicado aos servidores em atividade, em inteligência ao artigo 132, parágrafo único da LCM 241/2019 e § 10º do artigo 124 da LCM 241/2019.

Artigo 4º - A pensão por morte de que trata este Decreto é concedida a partir da data do óbito, nos termos do inciso I, do art. 123, da Lei Complementar 241/2019.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 28 de janeiro de 2026.

São Sebastião, 19 de março de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 10014/2026

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Processo administrativo nº. 028/2026, de 27 de janeiro de 2026;

Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;

Considerando que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o artigo 119 da LCM 241/2019, que reflete o artigo 3º da EC 47/2005 terceira regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 15/12/1998, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens ativo/inativo, é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarado aposentado nos termos da Lei, o servidor MARCELO LUÍS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2110-5, admitido em 03 de abril de 1989, no cargo de Inspetor Fiscal de Rendas, Referência 10, Grau “J.”

Artigo 2º- Receberá o servidor, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do artigo 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2026.

São Sebastião, 19 de março de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2AAF-553C-9313-5BB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 19/03/2026 22:55:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/2AAF-553C-9313-5BB9>